

PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013 e nos termos da Lei Municipal 858/2006 de 03/11/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir Gratificação de Representação de Gabinete no montante de aproximadamente 03% (três) por cento ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo em comissão de **Apoio e Assessoramento – Símbolo CAA7**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 026.057.764-25


Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação de Gabinete** no montante de aproximadamente 12% (doze) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 11/02/2022
SECRETARIO


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças